



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
Processo Administrativo Nº 148/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/11/2021 11:37:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 163,16

Descrição: KIT ESCOLAR 01 - PRE ESCOLAR, CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	PRÓPRIA / KIT	163,16
PARTICIPANTE 037	EM ANEXO / KIT	163,00
PARTICIPANTE 042	Marca própria / 2022	250,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 167,16

Descrição: KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 REGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	EM ANEXO / KIT	167,00
PARTICIPANTE 099	PRÓPRIA / KIT	167,16
PARTICIPANTE 049	Marca própria / 2022	250,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 350 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 141,16

Descrição: KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO:01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITARIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 REGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	EM ANEXO / KIT	141,00
PARTICIPANTE 034	Marca própria / 2022	250,00
PARTICIPANTE 082	PRÓPRIA / KIT	141,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
Processo Administrativo Nº 148/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/11/2021 11:37:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/11/2021 16:19:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 148 - PE 070 - Kit Escolar - SRP.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
24/11/2021 11:10:42	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Readequação dos lotes		
07/12/2021 13:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital retificado		
10/12/2021 16:25:12	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: retificação de edital		
13/12/2021 07:58:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: EDITAL RETIFICADO		
14/12/2021 08:03:43	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
11/01/2022 14:55:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
12/01/2022 15:43:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
12/01/2022 18:24:30	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
12/01/2022 18:27:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
13/01/2022 07:54:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
13/01/2022 08:17:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
13/01/2022 09:08:55	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas, conforme o Item "VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES", o PARTICIPANTE 049, será desclassificado por apresentar o valor acima do máximo da referência, quanto aos demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EM ANEXO	Modelo: KIT
Descrição: KIT ESCOLAR 01 - PRE ESCOLAR, CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 161,80	Valor Total: 56.630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	037 24.972.018/0001-13	163,00	161,80	Sim
2 PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	002 29.654.441/0001-99	163,16	162,00	Sim
3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	042 14.292.313/0001-75	250,00	249,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
18/11/2021 11:37:12	PUBLICADO			
13/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/12/2021 08:35:29	PUBLICADO			
15/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/01/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/01/2022 09:09:26	DISPUTA			
13/01/2022 09:09:26	LANCE ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)			163,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)			163,16
13/01/2022 09:09:26	LANCE POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 042)			250,00
13/01/2022 09:11:50	LANCE ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)			162,90
13/01/2022 09:14:20	LANCE PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)			162,80
13/01/2022 09:14:40	LANCE ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)			162,70
13/01/2022 09:15:47	LANCE PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)			162,60
13/01/2022 09:15:59	LANCE POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 042)			249,90
13/01/2022 09:17:21	LANCE ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)			162,50
13/01/2022 09:20:51	LANCE PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)			162,40
13/01/2022 09:21:22	LANCE ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)			162,30
13/01/2022 09:23:20	LANCE PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)			162,20
13/01/2022 09:23:42	LANCE ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)			162,10
13/01/2022 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO			
13/01/2022 09:25:25	LANCE POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 042)			249,88
13/01/2022 09:25:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 042				
13/01/2022 09:25:26	FECHADO 1			
13/01/2022 09:25:56	LANCE ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)			161,80
13/01/2022 09:26:22	LANCE PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)			162,00
13/01/2022 09:30:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARC DISTRIBUIDORA EIRELI				
13/01/2022 09:30:26	HABILITAÇÃO			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: EM ANEXO	Modelo: KIT
Descrição: KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 REGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 165,00		Valor Total: 57.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	069 24.972.018/0001-13	167,00	165,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

2 PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	099	29.654.441/0001-99	167,16	166,00	Sim
3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	049	14.292.313/0001-75	250,00	250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2021 11:37:12	PUBLICADO			
13/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/12/2021 08:35:29	PUBLICADO			
15/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/01/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/01/2022 09:09:26	DISPUTA			
13/01/2022 09:09:26	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		167,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)		250,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)		167,16
13/01/2022 09:11:59	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		166,90
13/01/2022 09:14:56	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)		166,80
13/01/2022 09:15:18	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		166,70
13/01/2022 09:16:02	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)		166,60
13/01/2022 09:17:28	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		166,50
13/01/2022 09:21:00	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)		166,40
13/01/2022 09:21:26	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		166,30
13/01/2022 09:23:27	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)		166,20
13/01/2022 09:23:46	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		166,10
13/01/2022 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO			
13/01/2022 09:26:06	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)		166,00
13/01/2022 09:26:19	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		165,90
13/01/2022 09:29:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 049				
13/01/2022 09:29:26	FECHADO 1			
13/01/2022 09:29:53	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		165,00
13/01/2022 09:34:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARC DISTRIBUIDORA EIRELI				
13/01/2022 09:34:26	HABILITAÇÃO			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: EM ANEXO	Modelo: KIT
Descrição: KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO:01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITARIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 REGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 140,15	Valor Total: 49.052,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	048 24.972.018/0001-13	141,00	140,15	Sim
2 PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	082 29.654.441/0001-99	141,16	140,30	Sim
3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	034 14.292.313/0001-75	250,00	250,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2021 11:37:12	PUBLICADO			
13/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/12/2021 08:35:29	PUBLICADO			
15/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/01/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/01/2022 09:09:26	DISPUTA			
13/01/2022 09:09:26	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)		141,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)		250,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		141,16
13/01/2022 09:15:36	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		140,90
13/01/2022 09:17:33	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)		140,80
13/01/2022 09:21:08	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		140,70
13/01/2022 09:21:33	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)		140,60
13/01/2022 09:23:57	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		140,50
13/01/2022 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO			
13/01/2022 09:24:35	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)		140,40
13/01/2022 09:25:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 034				
13/01/2022 09:25:26	FECHADO 1			
13/01/2022 09:26:11	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)		140,15
13/01/2022 09:26:38	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)		140,30
13/01/2022 09:30:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARC DISTRIBUIDORA EIRELI				
13/01/2022 09:30:26	HABILITAÇÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.972.018/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ARTHUR TAMBOSI	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 81.460-285	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MCDALABONA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3095-1887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2022 às 09:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.972.018/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ESQUADRO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ARTHUR TAMBOSI	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 81.460-285	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MCDALABONA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3095-1887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2022 às 09:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: PRC2209754780		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601108756	CNPJ 24.972.018/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2016	Início de Atividade 14/03/2016	
Endereço Completo Rua Arthur Tambosi, Nº 106, Cidade Industrial - Curitiba/PR - CEP 81460-285				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.				
Capital R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ARCELIO ANTONIO DALABONA	CPF 231.042.799-34	Administrador S	Início do Mandato 30/07/2019	Término do Mandato Indeterminado
Titular Nome ARCELIO ANTONIO DALABONA	CPF 231.042.799-34	Início do Mandato 22/06/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/06/2021	Número 41601108756	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 15:20:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3G7PVM.



PRC2209754780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2022 10:48:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **24.972.018/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.972.018/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:59 do dia 13/01/2022 , com validade até o dia 12/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: apMyIm2t15OnqXop7d2v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARC DISTRIBUIDORA CNPJ: 24.972.018/0001-13

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWWNSQELMPL3MUP0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 13 de Janeiro de 2022

Mun. de Nova Trento
218
Fis. n°

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ARCELIO ANTONIO DALABONA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
785780-2 GESP PR

CPF
231.042.799-34

DATA NASCIMENTO
10/03/1948

FILIAÇÃO
AURELIO DALABONA
PAULINA RIBEIRO

PERMISSÃO
ACV CAT. HAB.
ES

Nº REGISTRO
02762953253

VALIDADE
18/01/2021

1ª HABILITACAO
01/04/1970

OBSERVAÇÕES
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Arceio A. Dalabona

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
08/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Arceio A. Dalabona

9761175803B
PR913820282

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1595467428

PROIBIDO PLASTIFICAR
1595467428



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 24.972.018/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:40 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **FCAF.64CF.D9F6.365E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025871012-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.972.018/0001-13**
Nome: **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.310.909
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Nome: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:56 do dia 18/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: 67984328A924495B7A03B8F87FE9F133E0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.972.018/0001-13

Razão Social: MC DALABONA DISTRIBUIDORA ME

Endereço: RUA ARTHUR TAMBOSI 106 / CIC / CURITIBA / PR / 81460-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022

Certificação Número: 2021122201064960834171

Informação obtida em 11/01/2022 09:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M.C DALABONA DISTRIBUIDORA - ME.** CNPJ: 24.972.018/0001-13, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, 106 - CIC - Curitiba - Paraná. Realizou em 2020 o fornecimento de 1.600 Kits de material escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, referente ao Pregão Presencial 114/2019 no município de Piên/Pr.

Os itens foram entregues em kits individuais, em embalagem resistente, compostos da seguinte forma:

- 1 apontador
- 2 borrachas
- 1 caderno de caligrafia
- 1 caderno de desenho grande
- 1 cadernos brochura de linguagem 96 fis
- 1 caderno brochura quadriculado 96 fis
- 5 cadernos brochura de linguagem 48 fis
- 2 canetas esferográficas azul
- 1 cola líquida
- 1 caixa de giz de cera
- 3 lápis preto
- 2 caixa de lápis de cor
- 1 pasta de plástico transparente
- 1 régua
- 1 tesoura

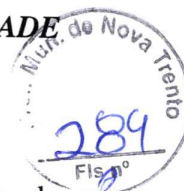
Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, oferecendo produtos de excelente qualidade, nas condições e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên, 30 de Março de 2021.

Daiane dos Santos

Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.
Secretaria Municipal de Educação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41209149497**



MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/08/1985, natural de Curitiba, estado do Paraná, empresária, portadora do RG nº 7.216.860-7 SESP/PR e Cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CPF: 046.352.379-23, residente e domiciliada à Rua Arthur Tambosi, nº 106, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-285.

ARCELIO ANTONIO DALABONA, brasileiro, natural de Mafra, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/03/1948, portador da Carteira Nacional de Habilitação: 02762953253 onde consta ser portador do RG nº 785.780-2 e Cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

A empresa sob o nome empresarial de **M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua Arthur Tambosi nº 106, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-285, cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 24.972.018/0001-13 e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209149497 em 23/09/2019, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a FIRMA de **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO: A Sócia **MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, e vende suas quotas totalizando 50000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), transfere ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL: Fica alterado o capital social da empresa que passará a integralizar nesta data o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) divididos em 115000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que nessa data passa a constituir o capital social da empresa **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI** e serão distribuídas da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41209149497**



TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ARCELIO ANTONIO DALABONA	115000	100 %	R\$ 115.000,00
TOTAL	115000	100 %	R\$ 115.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES: Ficam alteradas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI para: CNAE (4761-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4729-6/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4744-0/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4744-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CNAE (4751-2/01) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE(4754-7/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE (4755-5/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CNAE (4755-5/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4755-5/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4763-6/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4782-2/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4789-0/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4789-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; CNAE (4711-1/01) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; CNAE (4781-4/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CNAE (4763-6/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CNAE (4723-7/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; CNAE (4789-0/07) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; CNAE (4732-6/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; CNAE (4759-8/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; CNAE (4753-9/00) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41209149497**



CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, sua **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 24.972.018/0001-13**

ARCELIO ANTONIO DALABONA, brasileiro, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/03/1948, portador da Carteira Nacional de Habilitação: 02762953253 onde consta ser portador do RG nº 785.780-2 e Cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada adotará como nome empresarial a seguinte firma **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O Capital Social é de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), dividido em 115000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ARCELIO ANTONIO DALABONA	115000	100 %	R\$ 115.000,00
TOTAL	115000	100 %	R\$ 115.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI terá sua sede no seguinte endereço: Rua Arthur Tambosi nº 106, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.460-285.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE (4761-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41209149497**



ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4729-6/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4744-0/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4744-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CNAE (4751-2/01) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE(4754-7/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; CNAE (4755-5/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CNAE (4755-5/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4755-5/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4763-6/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4782-2/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4789-0/01) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4789-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; CNAE (4711-1/01) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; CNAE (4781-4/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CNAE (4763-6/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CNAE (4723-7/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; CNAE (4789-0/07) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; CNAE (4732-6/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; CNAE (4759-8/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; CNAE (4753-9/00) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 14/03/2016 (Quatorze de Março de Dois Mil e Dezesseis), e o seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração caberá ao Titular: **ARCELIO ANTONIO DALABONA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41209149497**



titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO: O término de cada Exercício Social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultados econômicos, cabendo ao administrador na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA
CNPJ 24.972.018/0001-13
NIRE 41209149497**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:
Declararam para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006 não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTRA EIRELI: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada no País.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

Curitiba, 22 de Junho de 2021.

MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO
(Sócio Retirante)

ARCELIO ANTONIO DALABONA
(Sócio Remanescente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARC DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04635237923	MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO
23104279934	ARCELIO ANTONIO DALABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 15:11 SOB N° 41601108756.
PROTOCOLO: 213957370 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104488474. CNPJ DA SEDE: 24972018000113.
NIRE: 41601108756. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Certidão n°: 54542160/2021
Expedição: 22/11/2021, às 17:16:51
Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.972.018/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ.24.972.018/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.01.12
14:29:52 BRST

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 79864A37 ***

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.972.018/0001-13

IE – 907.723609-98

RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 81.460-285 – FONE/FAX: (41) 3095-1887

e-mail: mcdalabona@outlook.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021.

DECLARA sob as penas da lei que:

Sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 070/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos preditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

ARC DISTRIBUIDORA
EIRELI:24972018000
113

Assinado de forma digital
por ARC DISTRIBUIDORA
EIRELI:24972018000113
Dados: 2022.01.11
16:00:20 -03'00'

REPRESENTANTE

Curitiba PR, 11 de janeiro 2022.

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.972.018/0001-13

IE – 907.723609-98

RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 81.460-285 – FONE/FAX: (41) 3095-1887

e-mail: mcdalabona@outlook.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021.

DECLARA sob as penas da lei que está sob o enquadramento no regime de tributação de ME.

ARC
DISTRIBUIDORA
EIRELI:24972018000
113

Assinado de forma digital
por ARC DISTRIBUIDORA
EIRELI:24972018000113
Dados: 2022.01.11
16:09:16 -03'00'

REPRESENTANTE

Curitiba PR, 11 de janeiro 2022.

WMS45

WORLD MASTER
BRANCO COM PDBE

LÁPIS DE COR

12 cores + 2 cores bicolor metálica
+ 1 apontador

Ponta Grossa 3mm

Sextavado

Atóxico

WORLD MASTER
WORLD MASTER

LÁPIS DE COR



Nome: _____

Escola: _____ Sala: _____

Composição: Grafite, cargas inertes, material sárnico e madeira refinada. **Precaução:** Evitar temperaturas acima de 45°C e exposição direta dos lápis coloridos. Evitar em local seco e ventilado. **Garantia:** O prazo de validade é indeterminado, sem garantia e não é criado caso apresente qualquer irregularidade, dano e desgaste normal pelo uso.

ATENÇÃO!
Não recomendável para menores de 04 (quatro) anos, por conter perfurador preformado que pode(m) ser enfiado(s) no espiral(es) e buraco(s) contido(s) funcional(is).

ATENÇÃO! Colunas entre 05 (cinco) e 08 (oito) anos somente devem utilizar sob supervisão de um adulto, por conter buraco(s) buraco(s) funcional(is).

Importado por: **Artes e Artes** Ltda.
CNPJ nº 07.000.000/0001-11
Cadastrado no: 1ª Câmara de Registro - RJ nº 100
CNPJ nº 07.000.000/0001-11
R. São João, 100 - 20040-000
Rio de Janeiro - RJ

Suprema
100% reciclado
100% reciclado
100% reciclado
100% reciclado

FSC
100% reciclado
100% reciclado
100% reciclado
100% reciclado

SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor

www.worldmaster.com.br



ficha técnica

Código : WM 345

Categoria : escolar

Medidas do pacote shrink: 5,5 x 18 x 18cm

Fabricante : World Master

Modelo : LÁPIS DE COR: - Corpo sextavado; - Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite 3mm, certificado Inmetro e FSC, caixa contém 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, contendo um apontador.

Cross docking : 6

Certificado pelo Inmetro e Fsc

Peso : 850 gramas

3M SPD

Cola Escolar

Dados Técnicos

Fevereiro/2002

Descrição do Produto:

Edição: inicial

A Cola Escolar 3M é um produto a base de Poliacetato de vinila (PVAc) com solvente a base de água. Recomendada para uso doméstico e trabalhos escolares em materiais, como: papel, madeira, tecido. A cola não possui adesividade agressiva, não devendo ser usada para aplicações industriais.

Característica do Produto:

Produto disponível nas cores branca e transparente. E, em embalagens de 40 g e 90 g, inclusive nas exclusivas embalagens tipo LAPISCOLA.

Propriedades Físicas :

Cola Branca:

Propriedade (s)	Unidade	Mínimo	Máximo
Densidade (25°C a 27°C)	g/cm ³	1,060	1,080
Aspecto do filme após secagem em placa de vidro	Visual	Transparente	-
Presença de metais pesados		Isento	-
Peso do produto "por frasco" 40g	Gramas	40g ± 3,5g	
Peso do produto "por frasco" 90g	Gramas	90g ± 4,5g	
Sólido (2h x 105°C)	%	29	33
Viscosidade (Brookfield RVT - 25°C a 27°C)	CPs	4000	6000
pH	pH	4	6

Cola Transparente:

Propriedade (s)	Unidade	Mínimo	Máximo
Densidade (25°C a 27°C)	g/cm ³	1,010	1,030
Aspecto do filme após secagem em placa de vidro	Visual	Transparente	-
Presença de metais pesados		Isento	-
Peso do produto "por frasco" 40g	Gramas	40g ± 3,5g	
Sólido (2h x 105°C)	%	12	14
Viscosidade (Brookfield RVT - 25°C a 27°C)	CPs	2000	3000
pH	pH	5	7



USOS:

1. Trabalhos escolares
2. Colagens domésticas
3. Uso em Escritório para pequenos trabalhos

CONDIÇÕES DE ESTOQUE:

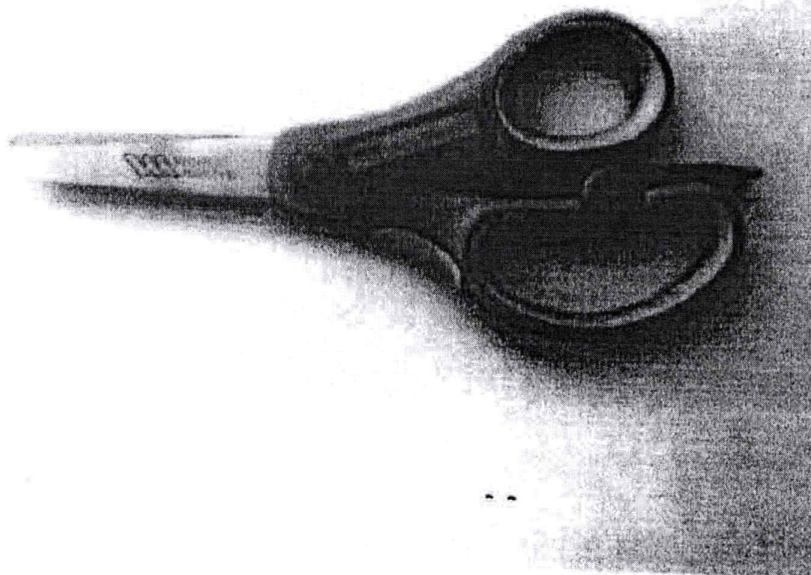
Recomenda-se o estoque da Cola Escolar na temperatura de 20°C e 40-50% de umidade relativa.

3M

Produtos para escritório
3M do Brasil Ltda.
Fone (019) 38386993
Via Anhanguera km, 110
Cx. Postal 123, Campinas - SP
CEP 13001-970

Serviço de Atendimento ao Cliente
Fone: 0800132333

Informações:
Consulte o Serviço Técnico
Fone (0xx19) 38386993
Fax (0xx19) 38387766



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Tesoura de aço Inox Escolar com Mola para Apoio – World Master

A tesoura escolar da World Master tem lâminas em aço inox, ponta arredondada, cabo anatômico revestido internamente, com material emborrachado, cabo inteiro até o parafuso, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível vai e vem, mola de apoio que proporciona maior segurança para um corte preciso e sem esforço, marca na lamina.

CARACTERÍSTICA

USO: ESCOLAR CABO: EMBORRACHADO LÂMINA: AÇO INOX CORES: AZUL BEBÊ, LARANJA, VERDE, ROSA RESTRIÇÕES/RISCOS: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS DURABILIDADE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 TESOURA DE AÇO INOX ESCOLAR COM MOLA PARA APOIO E ESPAÇO PARA COLOCAR O NOME DO ALUNO.

DIMENSÕES

Medidas do Produto:

COMPRIMENTO: 13 CM LARGURA: 5,5 CM ALTURA: 1 CM PESO: 24 G

MODELO : 1225



ficha técnica

Código : WM02

Categoria : escolar

Dimensões (ax lx p) : Altura 6,50 centímetros Largura: 4,50 centímetros Profundidade: 4,50 centímetros

Composição : Resina termoplásticas e laminas em aço carbono temperado

Fabricante : World Master

Tipo : Apontador 3 furos

Cross docking : 6

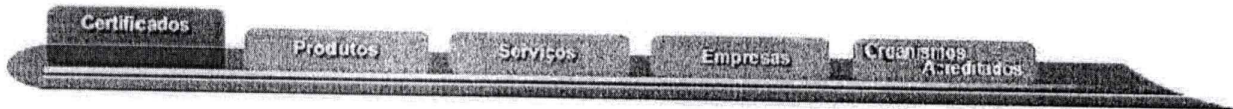
Produto : Certificado pelo Inmetro

Peso : 30 gramas

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

47 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ACERT N° Certificado: CE-AE-001/19-F01 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

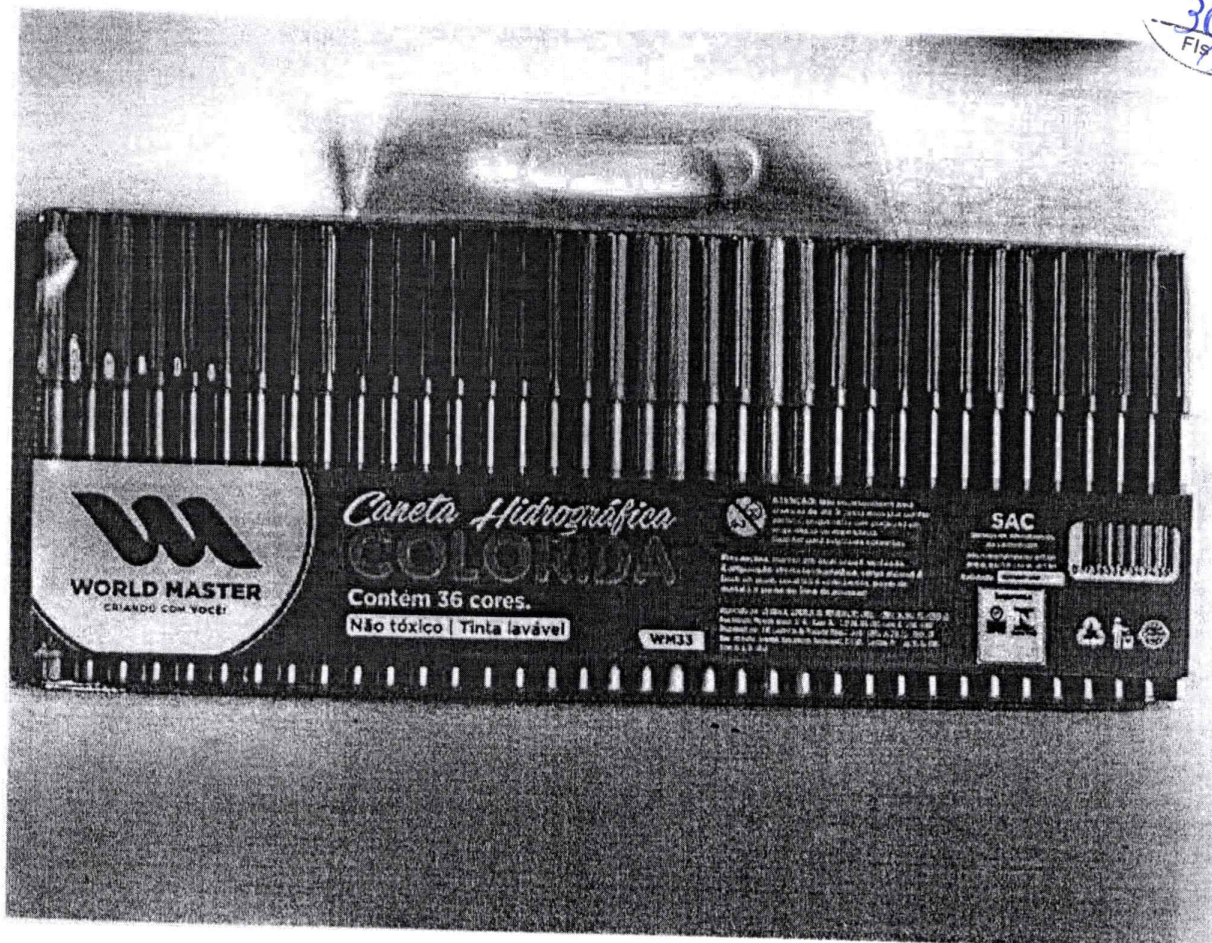
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06083020000150	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	WORLD MASTER	R. BERTA KLEMTZ, 259 - - FAZENDINHA - CURITIBA, PR - BRASIL Tel: (041) 3245-1304 Email: worldmaster@uol.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WORLD MASTER	REF. 1020 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL, COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 3 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. 1030 - APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM 3522 - APONTADOR EM PLÁSTICO COLORIDO SEM DEPÓSITO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM01 - APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM02 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL, COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 3 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM03 - APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM04 - APONTADOR PLÁSTICO DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM05 - APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM CESTINHA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 1 FURO - FORMATO RETANGULAR - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM06 - APONTADOR PLÁSTICO DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS
WORLD MASTER	REF. WM07 - APONTADOR PLÁSTICO OVAL DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO - EMBALAGEM COM 24 UN.	SIM	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO (PP) - AÇO - 2 FUROS - FORMATO OVAL - CORES SORTIDAS



Nova Pesquisa:

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



ficha técnica

Código : WM 33

Categoria : escolar

Dimensões : COMPRIMENTO : 13 CM
DIAMETRO : 15 MM

Fabricante : World Master

Tipo : Canetinha hidrográfica 36 cores, tinta lavável, ponta média

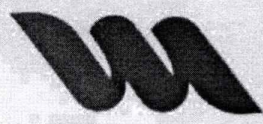
Cross docking : 6

Caixa com 36 unidades

Certificado pelo Inmetro e NBR : 15236:2009

Mun. de Nova Trento
303
Fis. nº

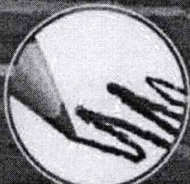
WM348



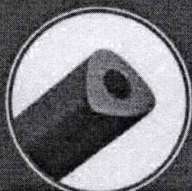
WORLD MASTER
CRIANDO COM VOCÊ!

LÁPIS DE COR

12 cores + 2 cores (prata e dourado)
+ 1 apontador



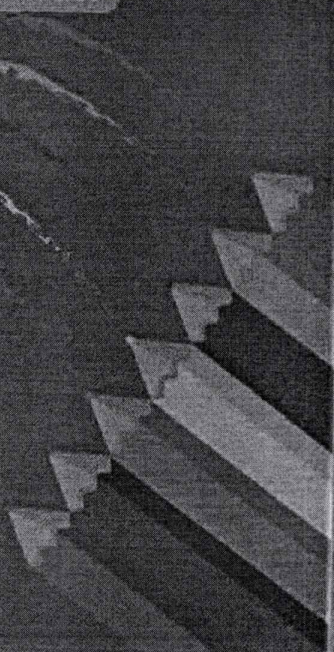
Ponta Grossa
4mm



Triangular



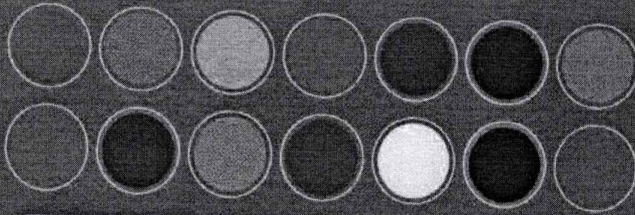
Atóxico



Mun. de Nova Trento
304
Fls.º



LÁPIS DE COR



Nome: _____

Escola: _____ Sala: _____

Composição: Grafite, cargas inertes, material cerâmico e madeira reflorestada. Precauções: Evitar temperaturas acima de 45°C e exposição direta dos raios solares. Estocar em local seco e ventilado. Garantia: O prazo de validade é indeterminado, assim garantimos a troca do produto caso apresente qualquer irregularidade, exceto o desgaste normal pelo uso.

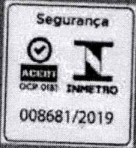


ATENÇÃO!
Não recomendável para menores de 04 (quatro) anos, por conter parte(s) pequena(s) que pode(m) ser engolida(s) ou aspirada(s) e borda(s) cortante(s) funcional(ais).

ATENÇÃO: Crianças entre 05 (cinco) e 08 (oito) anos somente devem utilizar sob supervisão de um adulto, por conter ponta(s) aguda(s) funcional(ais).



Importado por: Ascensus Trading & Logística Ltda.
CNPJ: 07.655.245/0001-54
Distribuído por: EVL Comércio de Produtos Manuf. Enrel
CNPJ: 34.216.251/0001-20 | Rua: Presidente Campos Sales, 118 - Itapoa/SC
Cep: 89249-000
Fone: 41 3278-0607

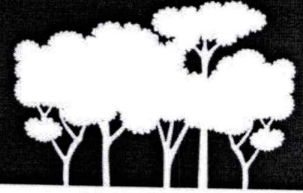


SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@worldmaster.art.br
www.worldmaster.art.br

CERTIFICADO

CADEIA DE
CUSTÓDIA



A marca do manejo
florestal responsável

FSC® A000541



Suzano International Trade GmbH

Millennium Park 6, 6890 - Lustenau - AUSTRIA

Escopo da certificação

Tipo de certificado: Multi-Site

Padrão: FSC-STD-40-003; FSC-STD-40-004; FSC-STD-50-001

Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel

Código de Licença FSC®: FSC-C012430

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-CoC-001470
IMA-CW-001470

VALIDADE: De 1/4/2020 a 31/3/2025

Informações adicionais sobre o escopo incluindo lista de produtos completa e a validade está disponível no info.fsc.org

Este certificado não constitui evidência de que um determinado produto de um empreendimento é certificado FSC®. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade do Imaflores e todas as cópias ou reproduções devem ser devolvidas ou destruídas, se solicitadas.

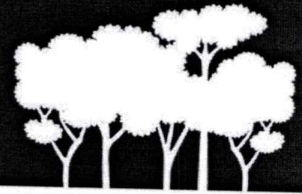
CF_MOD_57_01

Laura Prada | Secretária Executiva



CERTIFICADO

CADEIA DE
CUSTÓDIA



Sites Membros do Certificado

Suzano Pulp and Paper America Inc.

800 Corporate Drive, Suite 320 - FL 33334 - Ft. Lauderdale/Florida - UNITED STATES

Suzano Pulp and Paper Europe S.A.

Case Postale 272, Signy Centre Signy, Nyon CH-1274 - Nyon - SWITZERLAND

Suzano Trading Ltd.

George Town, 69 Dr. ROY'S Drive P.O. BOX 1043 Gd Cayman, Cayman Islands - George Town/Grand Cayman - CAYMAN ISLANDS

Fibria Celulose USA Inc.

800 Corporate Drive, Suite 320 - FL 33334 - Ft. Lauderdale/Florida - UNITED STATES

Suzano S.A.

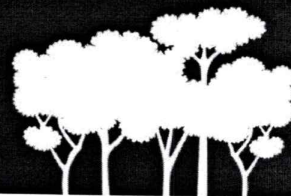
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 6º Andar, Jardim Paulistano - São Paulo/São Paulo - BRAZIL

Laura Prada | Secretária Executiva



CERTIFICADO

CADEIA DE
CUSTÓDIA



A marca do manejo
florestal responsável

FSC® A000541



Suzano S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 6º andar, Jardim Paulistano - São Paulo/São Paulo

Escopo da certificação

Tipo de certificado: Multi-site

Padrão: FSC-STD-40-003 FSC-STD-40-004 FSC-STD-40-005 FSC-STD-40-007 FSC-STD-50-001

Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel

Código de Licença FSC®: FSC-C010014

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-COC-001388
IMA-CW-001388

VALIDADE: 14/12/2019 a 13/12/2024

Informações adicionais sobre o escopo incluindo lista de produtos completa e a validade está disponível no info.fsc.org

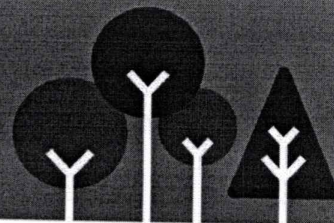
Este certificado não constitui evidência de que um determinado produto de um empreendimento é certificado FSC®. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade do Imaflores e todas as cópias ou reproduções devem ser devolvidas ou destruídas, se solicitadas.

CF_MOD_57_01

Laura Prada | Secretária Executiva



CERTIFICADO



CADEIA DE
CUSTÓDIA



A marca do manejo
florestal responsável
FSC® A000541



Suzano S.A. (Stenfar e Distribuição Brasil)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 6º ao 10º Andar - São Paulo/São Paulo

Escopo da certificação

Tipo de Certificado: Multi-site

Padrão: FSC-STD-40-003 FSC-STD-40-004 FSC-STD-50-001

Grupo de produtos: Produtos de celulose e papel

Código de Licença FSC®: FSC-C003231

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-COC-001983

VALIDADE: 21/08/2021 a 20/08/2026

Informações adicionais sobre o escopo incluindo lista de produtos completa e a validade está disponível no info.fsc.org

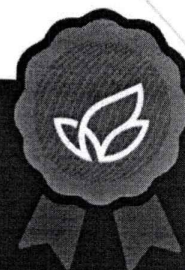
Mariana Piatto | Secretária Executiva

Este certificado não constitui evidência de que um determinado produto de um empreendimento Certificado é certificado FSC®. Um produto só pode ser considerado certificado se declarado claramente nos documentos de venda e entrega do produto. Este certificado é de propriedade do Imaflora e todas as cópias ou reproduções devem ser devolvidas ou destruídas.

CF_MOD_57_02



Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba | SP | Brasil
CEP 13426-420 | Tel.: +55 19 3429.0800
imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
Processo Administrativo Nº 148/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/11/2021 11:37:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/11/2021 16:19:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 148 - PE 070 - Kit Escolar - SRP.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
24/11/2021 11:10:42	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Readequação dos lotes		
07/12/2021 13:18:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital retificado		
10/12/2021 16:25:12	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: retificação de edital		
13/12/2021 07:58:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: EDITAL RETIFICADO		
14/12/2021 08:03:43	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
11/01/2022 14:55:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
12/01/2022 15:43:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
12/01/2022 18:24:30	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
12/01/2022 18:27:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
13/01/2022 07:54:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
13/01/2022 08:17:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
13/01/2022 09:08:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas, conforme o Item "VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES", o PARTICIPANTE 049, será desclassificado por apresentar o valor acima do máximo da referência, quanto aos demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa".		
13/01/2022 09:40:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será aprovada com antecedência pelo "chat".		
13/01/2022 10:11:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1		
13/01/2022 10:43:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EM ANEXO	Modelo: KIT
Descrição: KIT ESCOLAR 01 - PRE ESCOLAR, CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 161,80	Valor Total: 56.630,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	037 24.972.018/0001-13	163,00	161,80	Sim
2 PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	002 29.654.441/0001-99	163,16	162,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	042 14.292.313/0001-75	250,00	249,88	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2021 11:37:12	PUBLICADO		
13/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/12/2021 08:35:29	PUBLICADO		
15/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/01/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/01/2022 09:09:26	DISPUTA		
13/01/2022 09:09:26	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	163,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	163,16
13/01/2022 09:09:26	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	250,00
13/01/2022 09:11:50	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	162,90
13/01/2022 09:14:20	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	162,80
13/01/2022 09:14:40	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	162,70
13/01/2022 09:15:47	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	162,60
13/01/2022 09:15:59	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	249,90
13/01/2022 09:17:21	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	162,50
13/01/2022 09:20:51	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	162,40
13/01/2022 09:21:22	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	162,30
13/01/2022 09:23:20	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	162,20
13/01/2022 09:23:42	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	162,10
13/01/2022 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO		
13/01/2022 09:25:25	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	249,88
13/01/2022 09:25:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 042			
13/01/2022 09:25:26	FECHADO 1		
13/01/2022 09:25:56	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	161,80
13/01/2022 09:26:22	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	162,00
13/01/2022 09:30:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARC DISTRIBUIDORA EIRELI			
13/01/2022 09:30:26	HABILITAÇÃO		
13/01/2022 09:46:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inabilitado. Motivo: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO			
13/01/2022 10:11:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/01/2022 10:41:39	EM ADJUDICAÇÃO		
13/01/2022 10:43:26	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: EM ANEXO	Modelo: KIT
Descrição: KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 REGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 165,00	Valor Total: 57.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	069 24.972.018/0001-13	167,00	165,00	Sim
PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	099 29.654.441/0001-99	167,16	166,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	049 14.292.313/0001-75	250,00	250,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2021 11:37:12	PUBLICADO		
13/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/12/2021 08:35:29	PUBLICADO		
15/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/01/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/01/2022 09:09:26	DISPUTA		
13/01/2022 09:09:26	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	250,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	167,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	167,16
13/01/2022 09:11:59	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	166,90
13/01/2022 09:14:56	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	166,80
13/01/2022 09:15:18	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	166,70
13/01/2022 09:16:02	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	166,60
13/01/2022 09:17:28	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	166,50
13/01/2022 09:21:00	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	166,40
13/01/2022 09:21:26	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	166,30
13/01/2022 09:23:27	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	166,20
13/01/2022 09:23:46	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	166,10
13/01/2022 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO		
13/01/2022 09:26:06	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	166,00
13/01/2022 09:26:19	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	165,90
13/01/2022 09:29:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 049			
13/01/2022 09:29:26	FECHADO 1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

13/01/2022 09:29:53	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	165,00
13/01/2022 09:34:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARC DISTRIBUIDORA EIRELI			
13/01/2022 09:34:26	HABILITAÇÃO		
13/01/2022 09:46:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inabilitado. Motivo: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO			
13/01/2022 10:11:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/01/2022 10:41:39	EM ADJUDICAÇÃO		
13/01/2022 10:43:26	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: EM ANEXO	Modelo: KIT
Descrição: KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO:01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITARIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 REGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 140,15		Valor Total: 49.052,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	048 24.972.018/0001-13	141,00	140,15	Sim
2 PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	082 29.654.441/0001-99	141,16	140,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	034 14.292.313/0001-75	250,00	250,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/01/2021 11:37:12	PUBLICADO		
13/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/12/2021 08:35:29	PUBLICADO		
15/12/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/01/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/01/2022 09:09:26	DISPUTA		
13/01/2022 09:09:26	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	250,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	141,00
13/01/2022 09:09:26	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	141,16
13/01/2022 09:15:36	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	140,90
13/01/2022 09:17:33	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	140,80
13/01/2022 09:21:08	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	140,70
13/01/2022 09:21:33	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	140,60
13/01/2022 09:23:57	LANCE	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	140,50
13/01/2022 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO		
13/01/2022 09:24:35	LANCE	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	140,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

13/01/2022 09:25:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 034

13/01/2022 09:25:26 **FECHADO 1**

13/01/2022 09:26:11 **LANCE** ARC DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 048)

140,15

13/01/2022 09:26:38 **LANCE** PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)

140,30

13/01/2022 09:30:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

13/01/2022 09:30:26 **HABILITAÇÃO**

13/01/2022 09:46:18 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inabilitado. Motivo: PREÇO ACIMA DO ESTIMADO

13/01/2022 10:11:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/01/2022 10:41:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/01/2022 10:43:26 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
Processo Administrativo Nº 148/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/11/2021 11:37:12

LOTE 1 - Lote 1

13/01/2022 09:09:26	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	163.16
13/01/2022 09:09:26	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	163.00
13/01/2022 09:09:26	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	VÁLIDO	250.00
13/01/2022 09:11:50	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	162.90
13/01/2022 09:14:20	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	162.80
13/01/2022 09:14:40	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	162.70
13/01/2022 09:15:47	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	162.60
13/01/2022 09:15:59	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	VÁLIDO	249.90
13/01/2022 09:17:21	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	162.50
13/01/2022 09:20:51	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	162.40
13/01/2022 09:21:22	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	162.30
13/01/2022 09:23:20	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	162.20
13/01/2022 09:23:42	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	162.10
13/01/2022 09:25:25	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	VÁLIDO	249.88
13/01/2022 09:25:56	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	161.80
13/01/2022 09:26:22	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	162.00
LOTE 2 - Lote 2			
13/01/2022 09:09:26	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	167.00
13/01/2022 09:09:26	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	167.16

13/01/2022 09:09:26	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	VÁLIDO	250.00
13/01/2022 09:11:59	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	166.90
13/01/2022 09:14:56	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	166.80
13/01/2022 09:15:18	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	166.70
13/01/2022 09:16:02	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	166.60
13/01/2022 09:17:28	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	166.50
13/01/2022 09:21:00	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	166.40
13/01/2022 09:21:26	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	166.30
13/01/2022 09:23:27	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	166.20
13/01/2022 09:23:46	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	166.10
13/01/2022 09:26:06	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	166.00
13/01/2022 09:26:19	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	165.90
13/01/2022 09:29:53	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	165.00

LOTE 3 - Lote 3

13/01/2022 09:09:26	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	VÁLIDO	250.00
13/01/2022 09:09:26	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	141.00
13/01/2022 09:09:26	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	141.16
13/01/2022 09:15:36	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	140.90
13/01/2022 09:17:33	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	140.80
13/01/2022 09:21:08	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	140.70
13/01/2022 09:21:33	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	140.60
13/01/2022 09:23:57	PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	140.50
13/01/2022 09:24:35	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	140.40
13/01/2022 09:26:11	ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	VÁLIDO	140.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



13/01/2022 09:26:38 PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO

140.30

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.972.018/0001-13

RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 81.460-285 – FONE/FAX: (41) 3095-1887

e-mail: mcdalabona@outlook.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021. LOTE 1

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	350	<p>KIT ESCOLAR 01 – PRÉ ESCOLAR, CONTEUDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 01 CADERNO BROCHURA PEQUENO; 01 CADERNO BROCHURA GRANDE, 02 COLAS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10;</p> <p>CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO BROCHURA 1/4 (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM (FECHADO), CONTEUDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p> <p>CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTEUDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p>	panamericana	R\$ 161,80	R\$ 56.630,00



<p>Cola branca escolar (90 g) - COLA BRANCA, não tóxica; indicada para colar papel, madeira, couro e tecido. Apresentar na proposta de preços ficha técnica para comprovação dos dados abaixo; Cola Branca: Propriedade (S): Densidade (25°C a 27°C) Unidade G/cm3, Mínimo 1,060 - Máximo - 1,080; Aspecto do filme após secagem em placa de Vidro - Unidade Visual-Mínimo- transparente; - Presença de metais pesados - Unidade - Mínimo - Isento; - Peso do produto "por frasco" 90g - Unidade - Gramas - Mínimo- 90g ± 4,5g; - Sólido (2h x 105°C) Unidade - % - Mínimo - 29 - Máximo - 33; Viscosidade (Brookfield RVT - 25°C a 27°C) - Unidade - Cps - Mínimo - 4000 - Máximo - 6000; PH Unidade - pH - Mínimo - 4 - Máximo - 6. Apresentar amostra.</p>	<p>3m</p>
<p>Lápis de cor (caixa contendo 14 unidades) - LÁPIS DE COR: - Corpo sextavado; - Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reforestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. O produto deverá conter embalagem certificada FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas. Produto certificado pelo Inmetro. Apresentar junto com a proposta a ficha técnica comprovando as especificações. Apresentar amostra.</p>	<p>w. master</p>
<p>Giz de cera (caixa contendo 12 unidades) - Caixas de Giz de Cera, Jumbo contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Dimensões do giz 8,5 x 1,1 x 101 cm, peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. O giz deverá ser envolvido por uma proteção em papel informando a cor do giz para evitar a quebra e não sujar as mãos. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.</p>	<p>tris</p>
<p>Borracha escolar - BORRACHA PLÁSTICA BRANCA com capa protetora. Altura 1,50 Cm, Largura 4,50 cm, Profundidade 2,50 cm. Apresentar amostra.</p>	<p>mercur</p>
<p>Lápis grafite: LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB= N°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, gradação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. Com certificação Pefc, Fsc, In 71. Apresentar amostra.</p>	<p>faber</p>
<p>Apontador com depósito: Apontador 3 Furos Com Depósito corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. Apontador Com Depósito. 3 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jum- bo. Dimensões: Altura:6,50 centímetros Largura:4,50 centímetros Profundida- de:4,50 centímetros Peso:30,00 Gramas. Produto com selo do INMETRO. Apre- sentar junto com a proposta ficha técnica comprovando as especificações e certificado do INMETRO.</p>	<p>w. master</p>
<p>TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO NA PROPOSTA, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.</p>	<p>w. master</p>
<p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.</p>	<p>plastyline</p>

		<p>MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.</p> <p>PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.</p> <p>PAPEL SULFITE COLORIDO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.</p> <p>PINCEL ESCOLAR - PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.</p>	acrilix		
			chamex		
			chamex		
			leonora		
TOTAL				R\$	56.630,00

LOTE 2

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	350	<p>KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 01 CADERNO BROCHURA PEQUENO; 07 CADERNOS BROCHURA GRANDE; 02 COLAS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BARRACHAS; 05 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 RÉGUA; 02 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 ESTOJO GUACHE COM 6 CORES; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA;</p> <p>CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO BROCHURA 1/4 (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 14X20 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p>	panamericana	R\$ 165,00	R\$ 57.750,00



<p>CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 120 G/M². COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p>	<p>panamericana</p>
<p>Cola branca escolar (90 g) - COLA LÍQUIDA 90G, não tóxica; indicada para colar papel, madeira, couro e tecido. Apresentar na proposta de preços ficha técnica para comprovação dos dados abaixo: Cola Branca: Propriedade (S): Densidade (25°C a 27°C) Unidade G/cm³, Mínimo 1,060 - Máximo - 1,080; Aspecto do filme após secagem em placa de Vidro – Unidade Visual-Mínimo- transparente; - Presença de metais pesados - Unidade - Mínimo - Isento; - Peso do produto "por frasco" 90g - Unidade - Gramas - Mínimo- 90g ± 4,5g; - Sólido (2h x 105°C) Unidade - % - Mínimo - 29 - Máximo - 33; Viscosidade (Brookfield RVT - 25°C a 27°C) - Unidade - Cps - Mínimo - 4000 - Máximo - 6000; PH Unidade - pH - Mínimo - 4 - Máximo - 6. Apresentar amostra.</p>	<p>3m</p>
<p>Lápis de cor (caixa contendo 14 unidades) - LÁPIS DE COR: - Corpo sextavado; - Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. O produto deverá conter embalagem certificada FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas. Produto certificado pelo Inmetro. Apresentar junto com a proposta a ficha técnica comprovando as especificações. Apresentar amostra.</p>	<p>w.master</p>
<p>Borracha escolar - BORRACHA PLÁSTICA BRANCA com capa protetora. Altura 1,50 Cm, Largura 4,50 cm, Profundidade 2,50 cm. Apresentar amostra.</p>	<p>mercur</p>
<p>Lápis grafite: LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB= N°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, gradação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. Com certificação Pefc, Fsc, In 71. Apresentar amostra.</p>	<p>faber</p>
<p>Apontador com depósito: Apontador 3 Furos Com Depósito corpo triangular que facilita A pega e uso, garantindo maior conforto. Apontador Com Depósito. 3 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jum- bo. Dimensões: Altura:6,50 centímetros Largura:4,50 centímetros Profundida- de:4,50 centímetros Peso:30,00 Gramas. Produto com selo do INMETRO. Apre- sentar junto com a proposta ficha técnica comprovando as especificações e certificado do inmetro na proposta.</p>	<p>w.master</p>
<p>TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO NA PROPOSTA, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.</p>	<p>w.master</p>
<p>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.</p>	<p>plastyline</p>

<p>Régua Plástica de 30 cm: Matéria-prima: Poliestireno cristal virgem; Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retílinea e livre de rebarbas; Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm; As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.</p>	waleu
<p>PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.</p>	chamex
<p>PAPEL SULFITE COLORIDO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO. DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.</p>	chamex
<p>GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. DEVERÁ TER ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA. PRODUTO ATÓXICO, E IDEAL PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.</p>	acriflex
<p>PINCEL ESCOLAR - PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO. PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO. IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.</p>	leonora
<p>Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 36 unidades em cores diferentes): caixa contendo 36 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 120 mm, diâmetro: mínimo 15 mm embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Dimensões da face de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - "contém 36 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso: produto atóxico, composição, nome do fornecedor, nome do fabricante, nbr: 15236:2009, selo do inmetro. Apresentar junto com a proposta ficha técnica comprovando as especificações.</p>	w. master
<p>MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.</p>	acriflex

Giz de cera (caixa contendo 12 unidades) - Caixas de Giz de Cera, Jumbo contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Dimensões do giz 8,5 x 1,1 x 101 cm, peso mínimo de 100 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. O giz deverá ser envolvido por uma proteção em papel informando a cor do giz para evitar a quebra e não sujar as mãos. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.

trís

TOTAL R\$ 57.750,00

LOTE 3

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	350	<p>KIT ESCOLAR 03 – ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO: 01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO; 01 CADERNO BROCHURA GRANDE; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHAS; 04 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 RÉGUA; 03 CANETAS AZUL; 02 CANETAS PRETAS; 01 CANETA VERMELHA; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 CORRETIVO LÍQUIDO; 01 CANETA DESTACA TEXTO; 01 ESTOJO GUACHE COM 6 CORES; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 DICIONÁRIO DE INGLÊS;</p> <p>CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 27,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 63G SEM IMPRESSÃO. CAPA IMPRESSA COM 4X1 CORES, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, CADERNO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS E CAPA DURA CADERNO UNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), MIOLO COM 200 FOLHAS ÚTEIS (SEM CONTAR AS DIVISÓRIAS) EM PAPEL OFFSET 56 G/M² IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M². COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,3 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p> <p>CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO ESCOLAR MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS NA COR AZUL. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M², COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO DOBRADO, COSTURADO E MIOLO COLADO A CAPA. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. AMBOS DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CAPA DO CADERNO.</p>	panamericana	R\$ 140,00	R\$ 49.000,00



<p>Cola branca escolar (90 g) - COLA LÍQUIDA 90G, não tóxica; indicada para colar papel, madeira, couro e tecido. Apresentar na proposta de preços ficha técnica para comprovação dos dados abaixo; Cola Branca: Propriedade (S): Densidade (25°C a 27°C) Unidade G/cm3, Mínimo 1,060 - Máximo - 1,080; Aspecto do filme após secagem em placa de Vidro – Unidade Visual-Mínimo- transparente; - Presença de metais pesados - Unidade - Mínimo - Isento; - Peso do produto "por frasco" 90g - Unidade - Gramas - Mínimo- 90g ± 4,5g; - Sólido (2h x 105°C) Unidade - % - Mínimo - 29 - Máximo - 33; Viscosidade (Brookfield RVT - 25°C a 27°C) - Unidade - Cps - Mínimo - 4000 - Máximo - 6000; PH Unidade - pH - Mínimo - 4 - Máximo - 6. Apresentar amostra.</p>	<p>3m</p>
<p>Lápis de cor (caixa contendo 14 unidades) - LÁPIS DE COR: - Corpo sextavado; - Composição: grafite; - Cargas inertes; - Material cerâmico e madeira reflorestada. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. O produto deverá conter embalagem certificada FSC, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas. Produto certificado pelo Inmetro. Apresentar junto com a proposta a ficha técnica comprovando as especificações. Apresentar amostra.</p>	<p>w.master</p>
<p>Borracha escolar - BORRACHA PLÁSTICA BRANCA com capa protetora. Altura 1,50 Cm, Largura 4,50 cm, Profundidade 2,50 cm. Apresentar amostra.</p>	<p>mercur</p>
<p>Lápis grafite: LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB= N°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. Com certificação Pefc. Fsc. In 71. Apresentar amostra.</p>	<p>faber</p>
<p>Apontador com depósito: Apontador 3 Furos Com Depósito corpo triangular que facilita A pega e uso, garantindo maior conforto. Apontador Com Depósito. 3 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jum- bo. Dimensões: Altura:6,50 centímetros Largura:4,50 centímetros Profundida- de:4,50 centímetros Peso:30,00 Gramas. Produto com selo do INMETRO. Apre- sentar junto com a proposta ficha técnica comprovando as especificações e certificado do inmetro na proposta.</p>	<p>w.master</p>
<p>TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM. COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO E REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. TESOURA COM VISOR PARA INSERIR O NOME DO ALUNO E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.</p>	<p>w.master</p>
<p>Régua Plástica de 30 cm: Matéria-Prima: Poliestireno cristal virgem; Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retílinea e livre de rebarbas; Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm;As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces.</p>	<p>waleu</p>

<p>CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, anti-afixante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-afixante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Apresentar amostra</p>	<p>paper</p>
<p>CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, anti-afixante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-afixante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores; Apresentar amostra</p>	<p>paper</p>
<p>PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE BRANCO. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.</p>	<p>chamex</p>
<p>PAPEL SULFITE COLORIDO - PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLORIDO, DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. PAPEL NO TAMANHO A4 (210X297 MM), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M². PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.</p>	<p>chamex</p>
<p>CORRETIVO LÍQUIDO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML, PRODUZIDO A BASE DE ÁGUA, COM EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO.</p>	<p>radex</p>
<p>CANETA MARCA TEXTO.</p>	<p>masterprint</p>
<p>GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML. DEVERÁ TER ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA. PRODUTO ATÓXICO, E IDEAL PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.</p>	<p>acriflex</p>

PINCEL ESCOLAR - PINCEL NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO.
PINCEL MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM COM CERDAS BRANCAS EM FORMATO CHATO.
IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA,
PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.

TOTAL

R\$ 49.000,00

leonora

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ
AG: 0616 C/C: 50157-3

CURITIBA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

ARC
DISTRIBUIDOR
A
EIRELI:2497201/13
8000113

Assinado de forma
digital por ARC
DISTRIBUIDORA
EIRELI:24972018000
Dados: 2022.01.13
13:53:39 -03'00'





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 70/2021

Processo Adm.: 148/2021
Data do Processo: 11/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 148/2021
b) **Nr. Licitação:** 70/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 14/01/2022

e) **Objeto da Licitação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, PARA O ANO LETIVO 2022



Lote: 1

Participante: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT ESCOLAR 01	350,000	UND	161,80	56.630,00
Total do Participante:					56.630,00

Lote: 2

Participante: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

2	KIT ESCOLAR 02	350,000	UND	165,00	57.750,00
Total do Participante:					57.750,00

Lote: 3

Participante: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

3	KIT ESCOLAR 03	350,000	UND	140,00	49.000,00
Total do Participante:					49.000,00
Total Geral:					163.380,00

Nova Trento, 14/01/2022

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021

Publicação N° 3541505

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 70/2021
	Processo Adm.: 148/2021 Data do Processo: 11/11/2021
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 148/2021
 b) **Nr. Licitação:** 70/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 14/01/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, PARA O ANO LETIVO 2022*

Lote: 1

Participante: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT ESCOLAR 01	350,000	UND	161,80	56.630,00
Total do Participante:					56.630,00

Lote: 2

Participante: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

2	KIT ESCOLAR 02	350,000	UND	165,00	57.750,00
Total do Participante:					57.750,00

Lote: 3

Participante: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

3	KIT ESCOLAR 03	350,000	UND	140,00	49.000,00
Total do Participante:					49.000,00
Total Geral:					163.380,00

Nova Trento, 14/01/2022

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2022

No dia 17 do mês de Janeiro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021, Processo licitatório nº 148/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, PARA O ANO LETIVO 2022, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	24.972.018/0001-13		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, PARA O ANO LETIVO 2022

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a comprar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	KIT ESCOLAR 01 - PRÉ ESCOLAR, CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	EM ANEXO KIT	350	161,80	56630,00
2	KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 RÉGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	EM ANEXO KIT	350	165,00	57750,00

3 KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO: UNIDADE EM ANEXO KIT 350
 01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 RÉGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.

140,00 49000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da



ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e

alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2022

ARC DISTRIBUIDORA
EIRELI:24972018000
113

Assinado de forma digital por
ARC DISTRIBUIDORA
EIRELI:24972018000113
Dados: 2022.01.17 11:54:10
-03'00'

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 24.972.018/0001-13

TIAGO
DALSSASSO:06943394908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2022.01.18 09:41:19 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Publicação Nº 3547072

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2022**

No dia 17 do mês de Janeiro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021, Processo licitatório nº 148/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, PARA O ANO LETIVO 2022, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI	24.972.018/0001-13		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, PARA O ANO LETIVO 2022

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	KIT ESCOLAR 01 - PRÉ ESCOLAR, CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	EM ANEXO KIT	350	161,80	56630,00
2	KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 RÉGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	EM ANEXO KIT	350	165,00	57750,00

3	KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO: 01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 RÉGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	EM ANEXO KIT	350	140,00	49000,00
---	--	---------	--------------	-----	--------	----------

Página: 2 / 5



- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da

ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

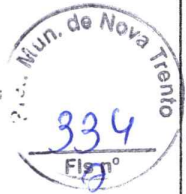
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e



alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2022

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 24.972.018/0001-13

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO